

OF/FINDECT-016/2020

Assunto: COVID-19 – Plano de Saúde – Abono Pecuniário de Férias – Adiantamento de Férias.

Bauru/SP, 15 de abril de 2020.

Ilmo. Senhor
Gen. Floriano Peixoto Vieira Neto
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
SBN Quadra 01 Bloco A 20º andar
Ed. Sede dos Correios
Brasília/DF
70002-900

Prezado Senhor,

A direção da FINDECT – Federação Interestadual dos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras dos Correios, vem respeitosamente, solicitar que a ECT crie ações para auxiliar na sustentabilidade e equilíbrio financeiro aos empregados ecetistas, possibilitando amenizar os efeitos da pandemia, conforme explicaremos abaixo.

Muitos empregados tomaram a iniciativa de adotar medidas com recursos próprios de proteção, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais, como a aquisição de EPI's enquanto a Empresa não os fornece, garantindo assim a sua segurança, de seus familiares e também dos clientes da ECT. Outra iniciativa foi a substituição do transporte coletivo por individualizado, a qual o ressarcimento da ECT não supera estes gastos. Ainda, há o fator de se trabalhar sob pressão constante, tendo em vista que 25% dos empregados do grupo de risco foram afastados e houve um aumento significativo das encomendas (*e-commerce*), entre outras medidas e iniciativas que estes empregados estão tomando para protegerem a si e ao próximo, são os mesmos que já arcam com vários prejuízos financeiros nos últimos anos (plano de saúde e plano de previdência), assim, solicitamos que seja reconhecido os esforços destes empregados e criados estímulos para os mesmos.

Uma excelente medida de reconhecimento ao esforço dos ecetistas seria a suspensão temporária das parcelas correspondentes ao **Adiantamento de Férias (Cláusula 54)**, para aqueles que solicitaram, possibilitando auxiliar os empregados e seus familiares a melhor lidar com as situações causadas pela pandemia. O Postalís tomou a iniciativa, por exemplo, de suspender as parcelas de empréstimos por 03 (três) meses, apenas uma parcela dos empregados possuem empréstimos em aberto, portanto, para garantir a sustentabilidade financeira destas famílias, é de vital importância que a ECT ofereça subsídios, e a suspensão temporária das parcelas do adiantamento das férias irá beneficiar milhares de ecetistas neste momento delicado que enfrentamos.

Outra forma de reconhecimento e auxílio aos empregados que solicitamos é criar um plano de ações para destinar um percentual de seu excedente/extra de faturamento em virtude do aumento da receita do comércio eletrônico durante a pandemia, para custear a **Assistência Médica/Hospitalar e Odontológica (Cláusula 28)**, desta forma, possibilitando que durante este período de calamidade pública, os empregados/beneficiários possam ter redução/isenção de mensalidades e coparticipações decorrentes do plano saúde.

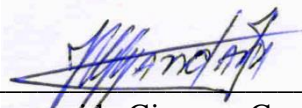
Solicitamos também, durante a duração da pandemia, a isenção da participação financeira dos empregados referente ao benefício **Vale Alimentação/Refeição (Cláusula 51)**, tendo em vista que mais do que nunca, a alimentação virou prioridade e há um aumento exponencial nos produtos alimentícios/higiene em todo o país, o qual irá perdurar durante a calamidade pública.

No Primeira Hora do dia 17/03/2020, a ECT divulgou uma série de “Medidas preventivas para o combate ao novo Coronavírus”, entretanto, no Primeira Hora do dia 14/04/2020 (subsidiado pelos Ofícios Circulares N° 13474439/2020 – e n° 13663385/2020 – Presidência), a ECT informou que adotará uma medida prejudicial às necessidades dos empregados durante esta pandemia, que é a suspensão temporária do **Abono Pecuniário (Cláusula 54,§1º)** para os empregados que sairão de férias à partir desta sexta (17/04/2020), prejudicando ainda mais o equilíbrio financeiro destes que, de certa forma, já estavam contando com os valores para, muitas vezes, quitar dívidas, honrar compromissos, e durante esta calamidade, muitos utilizariam estes valores para amenizar os danos da pandemia, já bem esclarecidos nos parágrafos anteriores.

Portanto, vimos por meio desta, solicitar a **revogação imediata desta medida**, que inclusive contraria o acordado entre Empresa x Empregado quanto ao agendamento de férias anterior à data da decisão unilateral da Empresa.

Sem mais para o momento, manifestamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



José Aparecido Gimenes Gandara
Presidente